

**ATA N.º 21/2022**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

----- Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente Adelino Miguel Lino Moreira Reis, com a presença do Senhor Vice-Presidente, Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro e dos Senhores Vereadores Maria Manuel Barbosa Cruz, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Santos Ganicho. Pelas 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

----- **Deliberação N.º 201/2022: Aprovação da ata da reunião de 21 de setembro de 2022 (ata n.º 20/2022):** Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 20/2022 de 21 de setembro, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar por unanimidade a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 202/2022: Decisão de contratar, de autorização de despesa e de aprovação das peças procedimentais do procedimento de aquisição de bens móveis para a "AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL":** Presente a informação n.º 2495/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do CCP - tendo sido declarada a inexistência de conflitos de interesse por cada um dos eleitos locais que integram o órgão executivo -, deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos vereadores do PSD: I. Aprovar a informação e/ou análise técnica (registo n.º 2484/2022, de 29 de setembro), da Divisão de Edifícios e Recursos; II. Aprovar o pedido autorização despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,373, de 29 de setembro) nos termos e fundamentos constantes do mesmo; III. Autorizar a abertura de procedimento, para o objeto de aquisição de gás natural para os edifícios municipais, pelo preço base de 284.552,84€ (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme pedido autorização de despesa e

informação (registo 2022,EXP,I,P,373, de 29 de setembro); IV. Decidir a não contratação por lotes, nos termos e fundamentos prestados pela DER no pedido autorização de despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,373, de 29 de setembro), para os efeitos do artigo 46.º-A do CCP; V. Autorizar a adoção de procedimento por ajuste direto, em função de critério material, motivado por razões de urgência imperiosa, conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme pedido autorização de despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,373, de 29 de setembro); VI. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, mais precisamente o convite e o caderno de encargos, que se anexam à presente decisão de contratar; VII. Autorizar o envio do convite de acordo com o fundamentado no pedido autorização despesa e informação (registo 2022,EXP,I,P,373, de 29 de setembro), à entidade GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., pessoa coletiva número 507857542, com sede na Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B, 5000-061 Vila-Real; VIII. Autorizar que a análise da proposta seja efetuada pelos serviços da DER, nos termos do previsto no artigo 125.º do CCP; IX. Nomear como gestor do contrato, para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Edifícios e Recursos, Arq. João Paulo Teixeira Pinto Júnior, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do referido preceito legal; X. Considerar causa de não adjudicação, a situação de inexistência de fundos disponíveis por parte do Município, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (na sua redação em vigor), que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA; na sua redação em vigor), quando a sua aplicação deva ocorrer, bem como, o procedimento se extingue, se, por motivo superveniente, não seja possível a obtenção de fundos disponíveis no período de validade das propostas. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto 2 da reunião de Câmara de 03/10/2022- "Decisão de contratar, de autorização de despesa e de aprovação das peças procedimentais do procedimento de aquisição de bens móveis para a Aquisição de Gás Natural", tendo em conta que se reconhece a necessidade imperiosa da aquisição de gás, para o funcionamento dos edifícios, com especial ênfase para os edifícios escolares. No entanto, entendem que os motivos invocados para o recurso a um procedimento por ajuste direto com base em critérios materiais, não são aplicáveis a 100%. Com efeito, a existência de uma escalada dos preços dos combustíveis, resultaram de uma inesperada guerra. No entanto, conforme se verifica do documento, o último procedimento plurianual terminou em 25/10/2021, tendo-se passado tempo suficiente para que tivesse decorrido outro procedimento por concurso publico, salvaguardando os interesses do Município. Assim, constata-se que desde a citada data e até ao momento, já decorre um fornecimento de gás, suportado num contrato que findou há quase um ano. Os Vereadores do PSD, reconhecem a necessidade da não interrupção deste serviço, mas não podem assumir responsabilidades pela metodologia de contratação agora adotada, pelo que se abstêm, considerando que a gestão deste processo compete aos serviços técnicos e ao Executivo do PS, em funções."-----

----- **Deliberação Nº 203/2022: Autorização da cessão de posição contratual do adjudicatário "PEMI, Engenharia e Construção, Lda" para "Alexandre Barbosa Borges, S.A." no contrato de empreitada de "Construção do Estádio Municipal de Espinho":** Presente a informação n.º 2496/2022 do Departamento de Administração Geral, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos vereadores do PSD, no âmbito do Contrato de Empreitada de obra pública de "Construção do Estádio Municipal de Espinho", celebrado em 28/08/2020, autorizar – ao abrigo do n.º 8 da cláusula 48.ª do Caderno de Encargos do presente procedimento contratual, nos termos do previsto nos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) – a cessão da posição contratual solicitada pelo adjudicatário, "PEMI, Engenharia e Construção, Lda." para a empresa "Alexandre Barbosa Borges, S.A.", encontrando-se o potencial cessionário habilitado e com capacidades técnica, nos termos previstos no artigo 318.º devendo apresentar garantia bancária nos termos do contrato de cessão de posição contratual. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto 3 da reunião de Câmara de 03/10/2022- "Autorização da Cessão de posição contratual da PEMI, Engenharia e Construções, Lda. para a Alexandre Barbosa Borges, S.A. do contrato de empreitada de Construção do Estádio Municipal de Espinho", tendo em conta a incapacidade financeira da empresa que ganhou o concurso para a construção do Estádio Municipal e que esta é uma empreitada de relevância para a prática do futebol profissional no Concelho, que não deve continuar a sofrer atrasos. No entanto, entendem que não detêm informação que permita ajuizar do sucesso desta cessão de posição contratual, pelo que se abstêm, considerando que a gestão deste processo compete ao Executivo do PS, em funções.". Pelos eleitos locais do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: "A presente cessão da posição contratual surge na sequência de um pedido apresentado pela empresa responsável pela empreitada, que manifestou não ter condições para cumprir com o contrato celebrado com a autarquia, e é uma prerrogativa prevista no Código dos Contratos Públicos, articulada e tratada diretamente entre os operadores privados e sem interferência direta da autarquia que, face à importância do projeto, naturalmente acompanhou o desenrolar do processo. Reconhecendo as dificuldades que o setor da construção civil atravessa, particularmente depois de um longo período marcado pelas consequências da pandemia e do conflito na Ucrânia, que desencadearam problemas nas cadeias logísticas de fornecimento e fizeram aumentar os custos dos materiais e da energia, esses constrangimentos do empreiteiro estavam a ter um impacto negativo nos trabalhos de construção do Estádio Municipal de Espinho, um dossier em que o Município está totalmente empenhado e para o qual importava encontrar uma solução com estabilidade e garantias. Perante este cenário, o Município de Espinho tinha duas opções em cima da mesa – optar por rescindir o contrato com o atual empreiteiro e aplicar penalizações, tendo como consequência ter de recomeçar administrativamente

a empreitada do zero, com novo projeto, novo concurso e novo visto do Tribunal de Contas, o que teria feito a obra parar por completo por um período que certamente não ficaria longe de dois anos, ou viabilizar uma solução como esta agora proposta, que permite que a obra continue e avance a um ritmo que permita concluir a empreitada o mais brevemente possível. À semelhança do que no passado muitas vezes foi feito e dito sobre o Estádio Municipal, teria sido muito fácil assumir um discurso e uma postura populista e oportunista, mas os vereadores do Partido Socialista colocam os interesses de Espinho acima de tudo o resto e assumindo a gestão deste processo sensível e complexo de forma séria, serena e responsável, suportando a pressão pública de um processo com grande mediatismo para garantir a estabilidade que foi necessária para encontrar uma solução viável. Aliás, ao longo dos últimos meses, tem sido feito um enorme esforço e trabalho de revisão, melhoria e correção das especialidades do projeto em conjunto com todos os intervenientes na empreitada e que permitirão avançar agora um ritmo mais célere. Convém recordar que os vereadores do Partido Socialista encontraram esta empreitada com vários problemas técnicos e infraestruturais, que não sendo visíveis, acabaram por representar grandes entraves ao avanço dos trabalhos. Desde as sapatas que não suportavam com o peso das bancadas, passando pelas dúvidas quanto à exequibilidade da pré-fabricação das próprias bancadas até à inexistência de soluções para a drenagem de águas dos terrenos onde o estádio está implantado ou a própria cobertura, fomos deparando com vários problemas que não deviam existir e que foram causando sucessivos atrasos na empreitada. Não esquecendo também que esta empreitada deixou de fora componentes importantes como o sistema de iluminação ou os arranjos exteriores da zona envolvente ao Estádio Municipal. Assumimos com frontalidade que esta é uma empreitada que se fosse lançada por nós avançaria com moldes e valores diferentes, mas é uma obra e um processo que herdámos nestas circunstâncias e cuja conclusão tem de ser assumida como um desígnio coletivo. Espinho não pode correr o risco de ficar com um grande elefante branco e estamos a trabalhar de forma dedicada para concluir a obra o mais rapidamente possível. Com a aprovação da autorização para a cessão de posição contratual para a construção do Estádio Municipal de Espinho e considerando a envergadura do novo empreiteiro, o compromisso que foi assumido com este projeto e também o enorme esforço e trabalho de revisão, melhoria e correção das especialidades do projeto feito pelo município em conjunto com todas as partes envolvidas, a expectativa dos vereadores do Partido Socialista é que estejam finalmente reunidas todas as condições para que a empreitada possa retomar a normalidade e para que as obras avancem a um ritmo que permita tornar o Estádio Municipal finalmente uma realidade. Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta.”. -----

----- **Deliberação Nº 204/2022: Procedimento de elaboração do regulamento de utilização de espaços dos estabelecimentos escolares. Remessa à Assembleia Municipal após consulta pública:** Presente a informação n.º 2477/2022 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem

como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal de Espinho, no âmbito do procedimento de elaboração do “Regulamento de utilização de espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares” e com vista à tramitação subsequente pelo órgão deliberativo relativamente à proposta de projeto de regulamento anteriormente apresentada, foi assegurada a fase de consulta pública (cf. artigos 100.º e 101.º/1 do Código do Procedimento Administrativo), que decorreu por um período de trinta dias úteis (que terminou em 26/09/2022), verificando-se que não foram apresentados ao Município quaisquer sugestões, contributos ou participações de interessados para efeitos da elaboração deste regulamento. -----

**----- Deliberação Nº 205/2022: Celebração de “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho para efeitos da utilização das instalações da antiga «Escola EB 1/JI Marinha 2» em Silvalde”:**

Presente a informação n.º 2490/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a “Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho” - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho para efeitos da utilização das instalações da antiga «Escola EB 1/JI Marinha 2» em Silvalde”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. O Vereador do PSD, Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, não participou na discussão e votação deste assunto por impedimento legal.-----

**----- Deliberação Nº 206/2022: Celebração de “Protocolo de colaboração entre a Universidade de Aveiro e a Câmara Municipal de Espinho para apoio à formação e treino dos alunos do Mestrado Integrado em Medicina da Universidade de Aveiro”:**

Presente a informação n.º 2491/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a Universidade de Aveiro - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido

“Protocolo de colaboração entre a Universidade de Aveiro e a Câmara Municipal de Espinho para apoio à formação e treino dos alunos do Mestrado Integrado em Medicina da Universidade de Aveiro”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação Nº 207/2022: Pedido de interrupção de ruas para Procissão em Honra da N.ª Senhora dos Altos Céus (16 e 17 de outubro):** Presente a informação n.º 2462/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Comissão de Festas para a Procissão em Honra N. Sr.ª dos Altos Céus e S. Mamede, no dia 16 e 17 de outubro de 2022, pelas 12h 00m.-----

----- **Deliberação Nº 208/2022: Doação de Cabral Pinto ao Museu Municipal de Espinho (obra de arte "Na Escuridão da Noite"):** Presente a informação n.º 2494/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da obra intitulada “Na Escuridão da Noite”, de Cabral Pinto, reconhecendo o seu valor no enriquecimento da coleção de arte contemporânea do Museu Municipal de Espinho.-----

----- **Deliberação Nº 209/2022: Pedido da Banda Musical São Tiago de Silvalde para utilização a título gratuito do auditório do Centro Multimeios de Espinho:** Presente a informação n.º 2473/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Direção da Banda Musical São Tiago de Silvalde para utilização do Auditório do Centro Multimeios, no dia 9 de outubro de 2022, isentando a Direção do pagamento do aluguer, (nos termos da alínea b, do n.º 3, do artigo 7.º) das Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.-----

----- **Deliberação Nº 210/2022: Pedido da Associação da Cerciespinho para utilização a título gratuito do auditório do Centro Multimeios de Espinho:** Presente a informação n.º 2478/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Cerciespinho para realização dos espetáculos, nos dias 13 e 14 de janeiro e nos dias 28 e 29 de julho 2023, isentando a Cerciespinho do pagamento do aluguer no valor de 1600.00€ mais IVA à taxa em vigor, nos termos do artigo 7.º, n.ºs 4 e 5 das Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.-----



----- **Deliberação Nº 211/2022: Pedido da Universidade Sénior de Espinho para utilização a título gratuito do auditório do Centro Multimeios de Espinho:** Presente a informação n.º 2472/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Universidade Sénior de Espinho para comemoração das suas Bodas de Prata, no dia 24 de novembro 2022, isentando a Universidade Sénior do pagamento do aluguer no valor de 300.00€ mais IVA à taxa em vigor, nos termos do artigo 7.º, n.ºs 4 e 5 das Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.-----

----- **Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 28 de setembro de 2022 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2021 de três milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). Seis milhões oitocentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e setenta e três mil seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e um cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 28 de setembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e oito milhões quinhentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta euros e onze cêntimos.-----

----- **Listagem das iniciativas realizadas na sala polivalente da Biblioteca Municipal que beneficiam da isenção prevista no ponto 5 da parte A da Tabela de Preços (setembro, outubro e novembro de 2022):** A Câmara, tendo presente a informação dos serviços da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, tomou conhecimento da listagem de iniciativas realizadas no mês de setembro e previstas para os meses de outubro e novembro de 2022, com fins estritamente culturais levadas a cabo na Sala Polivalente da Biblioteca por pessoas/entidades naturais e/ou residentes em Espinho, que, contribuindo para a promoção do livro e da leitura com interesse municipal e tendo lugar dentro do horário normal de funcionamento e expediente, beneficiaram da isenção prevista no ponto 5 da Parte A da Tabela de Preços do Município de Espinho para 2022. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_